

**SÚMULA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEF-CAU/SC**

DATA	27/09/2023	HORÁRIO	13h16min às 17h43min
LOCAL	Reunião híbrida		

Membros presentes		Horário chegada	Horário saída
Rosana Silveira	Coordenadora	13h30min	17h43min
Silvyta Helena Caprario	Coordenadora Adjunta	14h28min	17h43min
Fárida Mirany de Mira	Membra Titular	13h37min	17h43min

ASSESSORIA	Melina Marcondes – Assessora Pedro Schultz Fonseca Baptista - Gerente Técnico (assessoria de projetos) Eduardo Paulon Fontes - Secretário
-------------------	---

CONVIDADOS	Jaime Teixeira Chaves – Secretário dos Órgãos Colegiados
-------------------	--

Ausências justificadas	
Conselheiro	-

Ausências não justificadas	
Conselheiro	-

Leitura e aprovação da Súmula da 8ª Reunião Ordinária e da 4ª Reunião Extraordinária

Encaminhamento	Ambas as Súmulas foram aprovadas e encaminhadas para publicação.
-----------------------	--

Comunicação

Responsável	Coordenadora Rosana Silveira
--------------------	-------------------------------------

Rosana informou sobre o II Seminário Nacional em Ensino, que ocorreu em Brasília. Citou as diversas palestras que presenciou, como as de Inês Magalhães e Luís Cury, e os principais tópicos abordados nelas.

Comunicado	Ao ver da Coordenadora, uma mensagem importante das palestras é que o ensino de arquitetura deve sair do conservadorismo e enxergar os problemas contemporâneos, considerando essas questões no ensino.
-------------------	---

A Conselheira Fárida de Mira relatou que as palestras informam uma noção geral do que ocorre no país inteiro, já que algumas palestras trouxeram dados a nível nacional. Citou também sobre a importância das Leis de Diretrizes Nacionais, e a necessidade de mobilização em torno dessa legislação.

Responsável	Assessoria
--------------------	-------------------

**Comunicado**

A assessoria comunicou o convite da diretoria da UNISOCIESC para realização de reunião com a CEF-CAU/SC.

Foi informado sobre a chegada da Deliberação nº48/2023 da CEF-CAU/BR que modificou o *status* para “cadastrado” dos cursos da Universidade Federal de Santa Catarina e da Faculdade Unisul de Florianópolis.

Foi apresentado o breve relato da conselheira Mariana de Andrade, enviado por *e-mail* para a assessoria, sobre sua participação no CAU NAS ESCOLAS na Unifacvest.

Informado sobre o cadastro no “Fala br” dos encaminhamentos da Deliberação nº65/2023 da CEF-CAU/SC.

Foi apresentado o relato da assessoria jurídica do CAU/SC na sua participação do Encontro de Advogados dos CAUs na discussão do tema “Ensino à distância da Arquitetura e Urbanismo”.

A assessoria informou dos protocolos recebidos no setor da CEF-CAU/SC:

Protocolo nº1810031/2023 de encaminhamento da **Deliberação nº30/2023 – CEF-CAU/BR** com cálculo de tempestividade de diversos cursos.

Protocolo nº1812742/2023 de encaminhamento da **Deliberação nº39/2023 da CEF-CAU/BR** com o cálculo de tempestividade de diversos cursos, com evidência ao curso de arquitetura e urbanismo do Centro Ensino Superior SOCIESC de Jaraguá do Sul (eMEC 1439084).

Protocolo nº1815899/2023 com o Acordo de Reciprocidade – CAU/BR – OA/PT e o Ofício Circular nº72/2023 sobre a criação de comissão de acompanhamento do acordo.

Informado da publicação da retificação de edital de concurso público nº01/2023 da Premiação Acadêmica.

4	Apresentação da pauta e dos assuntos extra pauta. 4.1. Reunião com Unisociesc 4.2 Certidão Incra
----------	---

ORDEM DO DIA

1	Análise de registros profissionais de diplomados no País
Fonte	GERTEC
Relator	Coordenação
Encaminhamento	A assessoria destacou situações de solicitações de registro profissional que tinham sido instruídas com histórico escolar sem discriminar as disciplinas cursadas pelo requerente, apenas por competências, seguindo a organização curricular do grupo educacional Ânima, responsável pelos cursos da Unisociesc e da Unisul. Foi questionado para a comissão se isso se configuraria um impedimento para aprovação do registro ou se seria necessário solicitar histórico com discriminação de disciplinas. A comissão entendeu ser possível aprovar os processos com o histórico como estava posto, cumprindo a forma de



organização da Instituição de Ensino, desde que fosse possível verificar a carga horária total e tempo de integralização do curso. Assim, foi realizada a aprovação de 31 registros em caráter PROVISÓRIO, segundo **Deliberação nº67/2023 da CEF-CAU/SC**, e 53 registros em caráter DEFINITO, conforme **Deliberação nº68/2023 da CEF-CAU/SC**.

A assessoria comunicou que não houve resposta por *e-mail* dos requerentes de registro profissional nº 210271 e nº204757, até a presente data, em relação a incompatibilidade encontrada pela CEF/SC entre o fato do banco público da Unisociesc constar que os trabalhos de conclusão de curso dos requerentes foram desenvolvidos em Jaraguá do Sul e os diplomas terem sido emitidos pela Unisociesc de Joinville. **Foi designada a coordenadora Rosana Silveira** como relatora dos processos, protocolos SICCAU nº1823227 e nº1824922, relativos às solicitações nº210271 e nº204757.

Seguindo definição da reunião da 4ª reunião extraordinária da CEF-CAU/SC, foram realizadas deliberações no sentido de justificar a aprovação dos registros profissionais de egressos da UNIDERP e da UNOPAR, na modalidade EaD, em relação às liminares judiciais concedidas anteriormente e, por questão de isonomia, às concessões de registro realizadas anteriormente pela CEF-CAU/SC. **Deliberações nº69 e nº70/2023 da CEF-CAU/SC**.

Com relação a solicitação de registro profissional nº226359, por ser de egresso do curso de arquitetura e urbanismo do Centro Universitário Ingá - UNINGÁ (eMEC 1441027) sem portaria de reconhecimento publicada no portal *e-MEC*, a CEF-CAU/SC, solicitou cálculo de tempestividade da CEF-CAU/BR, por procedimento padrão adotado pela Deliberação nº001/2018 da CEF-CAU/BR, tendo em vista a aprovação de suspensão da Deliberação Plenária DPOSC nº704/2022 pela Deliberação Plenária DPOSC nº756/2023. **Deliberação nº71/2023 da CEF-CAU/SC**.

2	Análise de relato e voto do curso EAD da UNIBTA – procedimento da Deliberação Plenária DPOSC nº704/2022;
Fonte	GERTEC
Relator	Coordenação
Encaminhamento	Tendo em vista a aprovação da suspensão por tempo indeterminado da Deliberação Plenária DPO/SC nº704/2022, até que seja contratada equipe técnica especializada para realização de avaliação de Projetos Pedagógicos de Cursos de arquitetura e urbanismo, seja na modalidade presencial ou à distância, de forma a verificar o atendimento das Diretrizes Curriculares Nacionais – DCNs, conforme o artigo 3º da Lei 12.378/2010 (Deliberação Plenária DPOSC nº756/2023), no dia 22 de setembro de 2023, a comissão entendeu que não seria mais necessária a apresentação de relatório e voto pela conselheira relatora e adotaram o procedimento padrão de solicitar cálculo de tempestividade ao CAU/BR, para cursos sem portaria de reconhecimento, como é o caso do curso de arquitetura e urbanismo do Centro Universitário UNIBTA. Adicionalmente, solicitaram esclarecimento à CEF-CAU/BR sobre a possibilidade de registro dos egressos do curso de arquitetura e urbanismo, provenientes de transferência externa, cujo curso ainda não



	teve formação da primeira turma (cumprido do primeiro ao décimo semestre dentro do curso) e documentos do requerente, conforme Deliberação nº 72/2023 da CEF-CAU/SC.
3	Análise de inclusão de Engenharia de Segurança do Trabalho
Fonte	GERTEC
Relator	Coordenação
Encaminhamento	A Comissão analisou as solicitações (Processos nº 1775546/2023 e Processo nº 1783172/2023) e aprovou as solicitações, encaminhando para a Gerência Técnica para anotação do título e despacho ao profissional, conforme Deliberação nº73/2023 da CEF-CAU/SC e Deliberação nº 74/2023 da CEF-CAU/SC.
4	Análise de registro de diplomado no exterior
Fonte	GERTEC
Relator	Coordenação
Encaminhamento	<p>Em relação a solicitação de registro de diplomado no exterior nº1485538/2022, com a entrega de documentos solicitados pela CEF-CAU/BR, tratou-se de duas possibilidades: a designação de novo relator para revisão do anexo II da Deliberação nº26 do CAU/BR, preenchida anteriormente pelo relator conselheiro Gogliardo Vieira Maragno, em atendimento a determinação genérica da Deliberação nº02/2023 da CEF-CA/BR: "(...) <i>revisão de inconsistências (sic) constantes do Anexo II encaminhado e à correção de vícios processuais (...)</i>" ou se reiterar a recomendação do deferimento do registro profissional, com base no anexo II anteriormente preenchido, dado que a determinação da CEF-CAU/BR foi imprecisa. A comissão entendeu que deveria encaminhar os documentos solicitados pela CEF-CAU/BR e o anexo II anteriormente preenchido pelo relator Gogliardo Vieira Maragno, em respeito ao seu trabalho, reiterando a recomendação de deferimento do registro profissional. Deliberação nº 75/2023 da CEF-CAU/SC.</p> <p>Sobre a solicitação nº 220504, foi requerido que se apresente documentos solicitados pela CEF-CAU/SC, a saber, histórico escolar com indicação da carga horária, conteúdo programático das disciplinas cursadas, documento comprobatório da carga horária total e tempo de integralização e documento que comprove conhecimento nos conteúdos identificados durante o preenchimento do anexo II da Resolução nº 26 do CAU/BR, conforme Deliberação nº76/2023 da CEF-CAU/SC.</p>
5	Acompanhamento dos Projetos CEF 2023
Fonte	GERTEC
Relator	Coordenação
Encaminhamento	<p>O Gerente Técnico Pedro Schultz informou sobre a quantidade de alunos e professores inscritos no projeto da Premiação Acadêmica e Práticas Inovadoras, até a presente data.</p> <p>Relativo ao contato feito com a autora do 'miniguia', Pedro informou a proposta feita pela autora e explicou os detalhes da contratação proposta: seria uma entrega de unidades do livro, sem ser possível fazer</p>



uma nova edição ou versão *eBook*, entre outros pontos. Após debater o tema, os membros designaram a Coordenadora Rosana Silveira como relatora da justificativa de dispensa de licitação para a contratação da publicação do 'miniguia'.

Sobre os jurados para a Premiação Acadêmica, como uma das juradas não poderá mais participar do evento, a arq. e urb. Mariana Bunn foi aprovada como substituta. Os membros cancelaram a escolha da AU como substituta.

6	Avaliação do 2º Quadrimestre de 2023
Fonte	GERTEC
Relator	Coordenação
Encaminhamento	O Gerente Financeiro Filipe Lima Rockenbach deu um panorama sobre a avaliação do quadrimestre e como se darão os planejamentos para o próximo semestre e nova gestão. Foi então realizado com os conselheiros o questionário com as perguntas preparativas para a Oficina de Projetos CAU/SC, que ocorrerá dia 05 de outubro. Nessa perspectiva, os membros debateram possibilidades futuras de atuação e de projetos da CEF.

7	Planejamento de Compras Anual – PCA 2024
Fonte	GERTEC
Relator	Coordenação
Encaminhamento	Abordado no item 6.

8	Planejamento / Orçamento 2024
Fonte	GERTEC
Relator	Coordenação
Encaminhamento	Abordado no item 6.

EXTRAPAUTA

1	Reunião com Unisociesc e Certidão INCRA
Fonte	-
Relator	-
Encaminhamento	Não foram tratados. Serão pautados na próxima reunião ordinária.

Esta Súmula foi aprovada na 10ª Reunião Ordinária da CEF-CAU/SC de 17/10/2023, com os votos favoráveis das Conselheiras Fárida Mirany de Mira e Rosana Silveira.

Eduardo Paulon Fontes
Assistente Administrativo
Secretário

**COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO
DO CAU/SC**



Considerando o estabelecido na Deliberação Plenária DPOSC nº 752, de 22 de setembro de 2023, que trata da regulamentação das reuniões dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

Jaime Teixeira Chaves
Secretário dos Órgãos Colegiados
do CAU/SC